

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.858, DE 24 DE JULHO DE 2007

SOLICITA A INTERDIÇÃO
DAS ATIVIDADES.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/07/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.318/2006, referente à empresa STONE WASH COMÉRCIO E LAVANDERIA LTDA., situada na Rua Caxambu nº 120, Trindade, município de São Gonçalo,

CONSIDERANDO que a empresa se encontra em operação de suas atividades sem o devido licenciamento,

CONSIDERANDO que a atividade é potencialmente poluidora e que está localizada em bairro residencial em instalações precárias,

CONSIDERANDO a não implantação dos dispositivos de controle preconizados pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou a documentação solicitada nas Notificações,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades da empresa STONE WASH COMÉRCIO E LAVANDERIA LTDA., localizada na Rua Caxambu nº 120, Trindade, município de São Gonçalo, conforme prevê o art. 2º inciso IX da Lei nº 3.467/2000, até implantação do sistema de tratamento de efluentes líquidos, com base em projeto a ser previamente apresentado à FEEMA para aprovação.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 02/08/07.